

EDITAL Nº 01/2025 – SDG/SRI/COSEAC

SELEÇÃO PARA O MINOR EM DESAFIOS GLOBAIS, ÊNFASE EM DESIGUALDADES

O Comitê Gestor Pedagógico do Minor em Desafios Globais informa que estão abertas as inscrições para o Curso Sequencial de Complementação de Estudos em Desafios Globais, Ênfase em Desigualdades, para ingresso no primeiro semestre acadêmico de 2025, na forma do presente edital. A seleção de que trata este Edital é dirigida aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, pós-graduação e aos servidores técnicos-administrativos ativos da Universidade Federal Fluminense - UFF.

1. Sobre o curso

O Minor em Desafios Globais com Ênfase em Desigualdades tem como objetivo tornar os benefícios da internacionalização acadêmica mais amplos e acessíveis aos discentes da universidade, trazendo a temática dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS) – com foco direcionado para a questão da desigualdade – como tópico central.

O curso se inspira no conceito de democratização do acesso à internacionalização do ensino e pesquisa. Para tanto, estende ao maior número possível de alunos a possibilidade de vivenciar de forma mais dinâmica a prática de línguas estrangeiras, incentivando o desenvolvimento de habilidades linguísticas adaptadas às necessidades acadêmicas e profissionais em esfera internacional.

Dessa forma, traz a promoção de temas internacionais ao currículo local, incentivando maior interação e parcerias entre discentes, docentes e pesquisadores da UFF com colegas estrangeiros. Como efeito positivo, amplia o leque de oportunidades para discentes e pesquisadores estrangeiros, praticando o conceito de “internacionalização em casa”.

Este curso complementa a formação de um profissional que, ao lado da formação acadêmica específica oferecida pelos cursos regulares de graduação da UFF, contribua para uma reflexão voltada para o entendimento das mais diversas formas de desigualdades presentes em nosso país e no mundo, sejam elas no âmbito social, econômico ou ambiental.

1.1. Estrutura

Cada disciplina do curso será ministrada exclusivamente em uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês ou inglês. Desse modo, cada aluno poderá cursar

disciplinas oferecidas em diferentes idiomas, desde que comprovem a proficiência mínima, de acordo com os critérios deste edital.

O curso é composto por disciplinas obrigatórias livres, sendo necessária a conclusão de 240 horas, somadas à necessidade de inscrição em disciplina do programa relativa ao desenvolvimento de habilidades em língua estrangeira acadêmica, com carga horária de 30 horas, totalizando 270 horas de carga horária para a certificação do curso.

Os projetos de língua estrangeira são oferecidos para que os alunos do Minor desenvolvam competências associadas ao letramento acadêmico (aspectos linguísticos e culturais), em situações de comunicação oral e escrita. Além do projeto de ensino, o curso prestará, em caráter facultativo, suporte acadêmico aos alunos por meio de um sistema de tutoria de língua estrangeira.

O concluinte receberá certificado de conclusão do Curso Superior de Complementação de Estudos em Desafios Globais, Ênfase em Desigualdades, expedido pela UFF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação. Essa modalidade de curso superior, enquadrada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, não equivale a curso de graduação nem de pós-graduação.

2. Vagas

2.1 Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas, assim distribuídas:

Modalidade de Ingresso na UFF	Grupo		
	Alunos Graduação	Alunos Pós-Graduação	Servidores Técnico-Administrativos
Ampla Concorrência	36	8	5
Ações Afirmativas	9	2	-
Total	45	10	5
		60	

2.2 A redistribuição das vagas não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las nas respectivas listas de espera será feita obedecendo a sequência dos subitens abaixo:

2.2.1 Caso não haja número suficiente de candidatos de ações afirmativas na graduação, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos de ampla concorrência da graduação.

2.2.2 Caso não haja número suficiente de candidatos de ações afirmativas na pós-graduação, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos de ampla concorrência da pós-graduação.

2.2.3 Caso não haja número suficiente de candidatos de um dos grupos (graduação, pós-graduação e servidores técnico-administrativos), as vagas poderão ser preenchidas

por candidatos de outro grupo, respeitando-se a proporcionalidade da alocação em vagas de ampla concorrência e ação afirmativa.

2.3 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a ações afirmativas concorrerá também às vagas destinadas à ampla concorrência. O candidato à vaga reservada a ações afirmativas classificado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a ações afirmativas, caso em que a vaga reservada deverá ser ocupada por outro candidato destinatário da reserva de vagas a ações afirmativas, respeitada a ordem de classificação.

3. Condições para participação

3.1. Alunos de Graduação

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF e não estar com a matrícula trancada;
- b) Ter carga horária total cursada mínima de 15%;
- c) Possuir CR (Coeficiente de Rendimento) maior ou igual a 6 (seis);
- d) Possuir conhecimento do idioma em que serão ministradas as aulas do curso (mínimo B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas - QECR). A comprovação poderá ser feita por certificados de proficiência, conforme descritos no Anexo I, ou por meio do exame de proficiência que será aplicado no âmbito deste processo de seleção; e
- e) Ter acesso à Internet e aos equipamentos/periféricos necessários para acompanhar as aulas online, nas situações em que for necessário o uso desta modalidade.

3.2. Alunos de Pós-Graduação

- a) Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFF e não estar com a matrícula trancada;
- b) Possuir conhecimento do idioma em que serão ministradas as aulas do curso (mínimo B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas - QECR). A comprovação poderá ser feita por certificados de proficiência, conforme descritos no Anexo I, ou por meio do exame de proficiência que será aplicado no âmbito deste processo de seleção; e
- c) Ter acesso à Internet e aos equipamentos/periféricos necessários para acompanhar as aulas online, nas situações em que for necessário o uso desta modalidade.

3.3. Servidores Técnico-Administrativos

- a) Ser servidor técnico-administrativo ativo no quadro permanente em quaisquer *campi* nesta instituição;
- b) Ser graduado ou graduando em qualquer área de formação de nível superior, na UFF ou em qualquer Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) Possuir conhecimento do idioma em que serão ministradas as aulas do curso (mínimo B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas - QECR). A comprovação poderá ser feita por certificados de proficiência, conforme descritos no Anexo I, ou por meio do exame de proficiência que será aplicado no âmbito deste processo de seleção; e
- d) Ter acesso à Internet e aos equipamentos/periféricos necessários para acompanhar as aulas online, nas situações em que for necessário o uso desta modalidade.

4. Modalidade de ensino

As disciplinas do curso poderão ser ministradas nas modalidades online, presencial ou em modelo híbrido, a critério de cada docente.

O modelo híbrido adotado no programa consiste na realização das aulas de maneira presencial para alunos cujas matrículas em cursos da UFF sejam em Niterói, e transmissão das aulas de maneira online para: alunos fora da sede, alunos de instituições parceiras internacionais, ou alunos da UFF que já concluíram seus cursos de origem e encontram-se matriculados unicamente no Minor.

Visto que a modalidade de ensino é uma escolha de cada docente, as disciplinas em formato híbrido possuem oferta reduzida, tanto em relação ao número de disciplinas disponibilizadas semestralmente, como em relação aos idiomas nos quais são ministradas.

5. Informações gerais sobre o processo seletivo

O presente edital possui validade de um ano, correspondendo à oferta de 60 vagas para o primeiro semestre acadêmico de 2025. Este edital prevê a possibilidade de reaproveitamento de candidatos aprovados e não classificados dentro do número das vagas ofertadas para chamadas em semestre posterior.

6. Inscrição

6.1. Graduação

A inscrição será realizada no Sistema de Candidaturas e Avaliações da Superintendência de Relações Internacionais (<https://www.sri.uff.br/form/>), **de 10 de janeiro de 2025 a 26 de**

janeiro de 2025, por meio do preenchimento do formulário de inscrição com os seguintes itens:

- a) Dados pessoais;
- b) Dados acadêmicos;
- c) Escolha do(s) idioma(s) pretendido(s), anexando o(s) comprovante(s) existente(s), caso possua, conforme Anexo I;
- d) Os candidatos que ingressaram na UFF por ações afirmativas, via SiSU, e desejam concorrer nesta modalidade, deverão anexar o respectivo comprovante;
- e) Redação, conforme instruções do Anexo II; e
- f) Declaração de ciência dos termos deste Edital, comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas.

6.2. Pós-Graduação

A inscrição será realizada no Sistema de Candidaturas e Avaliações da Superintendência de Relações Internacionais (<https://www.sri.uff.br/form/>), **de 10 de janeiro de 2025 a 26 de janeiro de 2025**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição com os seguintes itens:

- a) Dados pessoais;
- b) Dados acadêmicos;
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Escolha do(s) idioma(s) pretendido(s), anexando o(s) comprovante(s) existente(s), caso possua, conforme Anexo I;
- e) Os candidatos que ingressaram na UFF por ações afirmativas e desejam concorrer nesta modalidade, deverão anexar o respectivo comprovante;
- f) Redação, conforme instruções do Anexo II; e
- g) Declaração de ciência dos termos deste Edital, comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas.

6.3. Servidores Técnico-Administrativos

A inscrição será realizada no Sistema de Candidaturas e Avaliações da Superintendência de Relações Internacionais (<https://www.sri.uff.br/form/>), **de 10 de janeiro de 2025 a 26 de janeiro de 2025**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição com os seguintes itens:

- a) Dados pessoais;
- b) Dados funcionais;
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Diploma de graduação ou histórico, caso o curso esteja em andamento;

- e) Escolha do(s) idioma(s) pretendido(s), anexando o(s) comprovante(s) existente(s), caso possua, conforme Anexo I;
- f) Redação, conforme instruções do Anexo II; e
- g) Declaração de ciência dos termos deste Edital, comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas.

7. Processo seletivo para alunos de graduação

O processo seletivo para alunos de graduação se dará em três etapas, baseadas em critérios acadêmicos e de proficiência em línguas estrangeiras.

7.1. Etapa 1

7.1.1. Análise da documentação

Serão analisadas as candidaturas de todos os inscritos quanto ao cumprimento das exigências do Edital. Os candidatos que não apresentarem os documentos requeridos no momento da inscrição (conforme item 6.1) serão eliminados e não seguirão para as próximas etapas.

7.1.2. Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira

Para aqueles que não comprovarem proficiência(s) por meio de certificados previstos no Anexo I, será necessária a realização de teste(s) de proficiência online, elaborado(s) pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF, exclusivamente para este processo seletivo.

Os testes classificam os candidatos exclusivamente em “apto” ou “não apto” para fins da presente seleção. São realizados por meio de plataforma específica e envolvem, necessariamente, habilidades de compreensão escrita, incluindo-se gramática e vocabulário, e compreensão oral. Os candidatos indicados como “não apto” serão eliminados e não seguirão para as próximas etapas.

Após a inscrição, o Comitê Gestor Pedagógico entrará em contato com o candidato pelo endereço de e-mail fornecido no momento da inscrição, informando o link para realização da prova de proficiência, destacando também o período permitido para realização e a senha para acessá-la, além de outras instruções que deverão ser obrigatoriamente seguidas por cada candidato.

Candidatos que não realizarem a prova dentro do período determinado, conforme cronograma presente no item 13 deste Edital, serão eliminados do processo. Caso o candidato desista de fazer a prova, deverá informar no mesmo e-mail sua desistência.

É vedado o uso de ferramentas de inteligência artificial para realização dos testes de proficiência. Todos os testes serão submetidos a softwares de detecção de uso de

inteligência artificial. Caso seja verificado que o candidato fez uso do recurso na realização dos testes, este candidato será considerado "não apto", sendo eliminado do processo seletivo.

ATENÇÃO: O link para realização da prova será enviado no dia 28 de janeiro de 2025, conforme cronograma no item 13 do presente Edital. É necessário que o candidato consulte a caixa de entrada do endereço de e-mail informado no momento da inscrição, incluindo as pastas de “Spam” e “Lixeira”. Caso o link não tenha sido recebido, o candidato deverá obrigatoriamente entrar em contato com o Comitê Gestor Pedagógico no dia 29 de janeiro de 2025, por meio do e-mail desafiosglobais.sri@id.uff.br para solicitar o link individualmente. A prova deverá ser feita obrigatoriamente entre os dias 30 de janeiro e 03 de fevereiro de 2025. Candidatos que realizarem a prova antes ou depois dessas datas serão eliminados do processo.

7.2. Etapa 2

7.2.1. Pontuação considerando os critérios acadêmicos (para alunos de graduação) e idioma(s) pretendido(s)

Nesta etapa o candidato poderá obter até 12 pontos, relativos aos critérios acadêmicos (CR e Carga Horária Total Obtida), em que até 10 pontos são referentes ao Coeficiente de Rendimento (CR) e até 2 pontos referentes a Carga Horária Total Obtida.

Após a atribuição de pontuação nesta etapa, serão encaminhados para a Etapa 3 o seguinte número de alunos de graduação que obtiverem as maiores notas, conforme critérios detalhados abaixo, nos subitens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3:

- a) 72 alunos de graduação na modalidade de Ampla Concorrência; e
- b) 18 alunos de graduação na modalidade de Ações Afirmativas;

Os quantitativos acima correspondem a duas vezes o número de vagas disponíveis em cada grupo e modalidade.

7.2.2. Coeficiente de Rendimento

O CR do candidato será avaliado na comparação com o universo de alunos de seu curso (excluídos aqueles com CR zero). Portanto, terá por base a mediana e o CR máximo dos alunos do seu curso.

O número de pontos gerados para o candidato reflete o desempenho do aluno dentro do seu próprio curso. Dessa forma, é possível compará-lo com alunos de outros cursos, e termos uma avaliação equilibrada entre candidatos de cursos distintos, seguindo a fórmula abaixo:

$$\text{Se } CR \geq \text{Mediana} = \left[\left(\frac{CR - \text{Mediana}}{\text{Maior } CR - \text{Mediana}} \right) \times 3 \right] + 7, \text{ senão } \left[7 \times \left(\frac{CR}{\text{Mediana}} \right) \right]$$

7.2.3. Carga Horária Total Obtida

Os pontos relativos à carga horária serão atribuídos proporcionalmente com base na relação entre a carga horária total obtida pelo aluno com a carga horária total obrigatória do curso. A pontuação máxima atribuída referente ao critério de carga horária se aplicará aos alunos com carga horária total cursada igual ou superior a 70% (setenta por cento).

7.2.4. Distribuição de vagas entre idiomas

Com o objetivo de preservar uma distribuição harmonizada entre os idiomas, serão classificados, no mínimo, 10 candidatos com proficiência comprovada em cada idioma (espanhol, francês e inglês).

Caso o candidato tenha comprovado proficiência em mais de um idioma, ele será classificado no âmbito do idioma com menor número de candidatos. Cabe ressaltar que essa classificação é destinada exclusivamente para o processo seletivo, não impedindo que o candidato curse disciplinas ministradas nos outros idiomas habilitados, após aprovação no processo seletivo.

Caso não haja número suficiente de candidatos com proficiência comprovada em um ou mais idiomas específicos, poderão ser encaminhados para a Etapa 3 candidatos com proficiência comprovada em outro(s) idioma(s) para perfazer o total de 90 candidatos.

7.3. Etapa 3 – Análise da Redação

Nesta etapa, serão analisadas as redações anexadas pelos candidatos classificados na Etapa 2. A elas, será atribuída uma pontuação máxima de até 5 pontos, levando em consideração os itens estabelecidos no modelo disponibilizado no Anexo II. As redações serão avaliadas por uma banca composta por docentes do curso.

Essa pontuação será somada à pontuação obtida por cada candidato na Etapa 2, perfazendo, assim, o total de até 17 pontos para a classificação.

7.4. Resultados

Os resultados de cada etapa e as análises de recursos serão divulgados pelo Comitê Gestor Pedagógico, no Portal de Editais da UFF, conforme datas constantes no item 13 do presente edital.

8. Processo seletivo para alunos de pós-graduação

O processo seletivo para alunos de pós-graduação se dará em duas etapas, baseadas na proficiência em línguas estrangeiras e na redação.

8.1. Etapa 1

8.1.1. Análise da documentação

Serão analisadas as candidaturas de todos os inscritos quanto ao cumprimento das exigências do Edital. Os candidatos que não apresentarem os documentos requeridos no momento da inscrição (conforme item 6.2) serão eliminados e não seguirão para as próximas etapas.

8.1.2. Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira

Para aqueles que não comprovarem proficiência(s) por meio de certificados previstos no Anexo I, será necessária a realização de teste(s) de proficiência online, elaborado(s) pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF, exclusivamente para este processo seletivo.

Os testes classificam os candidatos exclusivamente em “apto” ou “não apto” para fins da presente seleção. São realizados por meio de plataforma específica e envolvem, necessariamente, habilidades de compreensão escrita, incluindo-se gramática e vocabulário, e compreensão oral. Os candidatos indicados como “não apto” serão eliminados e não seguirão para as próximas etapas.

Após a inscrição, o Comitê Gestor Pedagógico entrará em contato com o candidato pelo endereço de e-mail fornecido no momento da inscrição, informando o link para realização da prova de proficiência, destacando também o período permitido para realização e a senha para acessá-la, além de outras instruções que deverão ser obrigatoriamente seguidas por cada candidato.

Candidatos que não realizarem a prova dentro do período determinado, conforme cronograma presente no item 13 deste Edital, serão eliminados do processo. Caso o candidato desista de fazer a prova, deverá informar no mesmo e-mail sua desistência.

É vedado o uso de ferramentas de inteligência artificial para realização dos testes de proficiência. Todos os testes serão submetidos a softwares de detecção de uso de inteligência artificial. Caso seja verificado que o candidato fez uso do recurso na realização dos testes, este candidato será considerado "não apto", sendo eliminado do processo seletivo.

ATENÇÃO: O link para realização da prova será enviado no dia 28 de janeiro de 2025, conforme cronograma no item 13 do presente Edital. É necessário que o candidato consulte a caixa de entrada do endereço de e-mail informado no momento da

inscrição, incluindo as pastas de “Spam” e “Lixeira”. Caso o link não tenha sido recebido, o candidato deverá obrigatoriamente entrar em contato com o Comitê Gestor Pedagógico no dia 29 de janeiro de 2025, por meio do e-mail desafiosglobais.sri@id.uff.br para solicitar o link individualmente. A prova deverá ser feita obrigatoriamente entre os dias 30 de janeiro e 03 de fevereiro de 2025. Candidatos que realizarem a prova antes ou depois dessas datas serão eliminados do processo.

8.2. Etapa 2 – Análise da Redação

Nesta etapa, serão analisadas as redações anexadas pelos candidatos classificados na Etapa 2. A elas, será atribuída uma pontuação máxima de até 5 pontos, levando em consideração os itens estabelecidos no modelo disponibilizado no Anexo II.

As redações serão avaliadas por uma banca composta por docentes do curso.

8.3. Resultados

Com o objetivo de preservar uma distribuição harmonizada entre os idiomas, serão classificados candidatos com proficiência comprovada em cada idioma (espanhol, francês e inglês).

Os resultados de cada etapa e as análises de recursos serão divulgados pelo Comitê Gestor Pedagógico, no Portal de Editais da UFF, conforme datas constantes no item 13 do presente edital.

9. Processo seletivo para servidores técnico-administrativos

O processo seletivo para alunos de pós-graduação se dará em duas etapas, baseadas na proficiência em línguas estrangeiras e na redação.

9.1. Etapa 1

9.1.1. Análise da documentação

Serão analisadas as candidaturas de todos os inscritos quanto ao cumprimento das exigências do Edital. Os candidatos que não apresentarem os documentos requeridos no momento da inscrição (conforme item 6.2) serão eliminados e não seguirão para as próximas etapas.

9.1.2. Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira

Para aqueles que não comprovarem proficiência(s) por meio de certificados previstos no Anexo I, será necessária a realização de teste(s) de proficiência online, elaborado(s) pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF, exclusivamente para este processo seletivo.

Os testes classificam os candidatos exclusivamente em “apto” ou “não apto” para fins da presente seleção. São realizados por meio de plataforma específica e envolvem, necessariamente, habilidades de compreensão escrita, incluindo-se gramática e vocabulário, e compreensão oral. Os candidatos indicados como “não apto” serão eliminados e não seguirão para as próximas etapas.

Após a inscrição, o Comitê Gestor Pedagógico entrará em contato com o candidato pelo endereço de e-mail fornecido no momento da inscrição, informando o link para realização da prova de proficiência, destacando também o período permitido para realização e a senha para acessá-la, além de outras instruções que deverão ser obrigatoriamente seguidas por cada candidato.

Candidatos que não realizarem a prova dentro do período determinado, conforme cronograma presente no item 13 deste Edital, serão eliminados do processo. Caso o candidato desista de fazer a prova, deverá informar no mesmo e-mail sua desistência.

É vedado o uso de ferramentas de inteligência artificial para realização dos testes de proficiência. Todos os testes serão submetidos a softwares de detecção de uso de inteligência artificial. Caso seja verificado que o candidato fez uso do recurso na realização dos testes, este candidato será considerado "não apto", sendo eliminado do processo seletivo.

ATENÇÃO: O link para realização da prova será enviado no dia 28 de janeiro de 2025, conforme cronograma no item 13 do presente Edital. É necessário que o candidato consulte a caixa de entrada do endereço de e-mail informado no momento da inscrição, incluindo as pastas de “Spam” e “Lixeira”. Caso o link não tenha sido recebido, o candidato deverá obrigatoriamente entrar em contato com o Comitê Gestor Pedagógico no dia 29 de janeiro de 2025, por meio do e-mail desafiosglobais.sri@id.uff.br para solicitar o link individualmente. A prova deverá ser feita obrigatoriamente entre os dias 30 de janeiro e 03 de fevereiro de 2025. Candidatos que realizarem a prova antes ou depois dessas datas serão eliminados do processo.

9.2. Etapa 2 – Análise da Redação

Nesta etapa, serão analisadas as redações anexadas pelos candidatos classificados na Etapa 2. A elas, será atribuída uma pontuação máxima de até 5 pontos, levando em consideração os itens estabelecidos no modelo disponibilizado no Anexo II.

As redações serão avaliadas por uma banca composta por docentes do curso.

9.3. Resultados

Com o objetivo de preservar uma distribuição harmonizada entre os idiomas, serão classificados candidatos com proficiência comprovada em cada idioma (espanhol, francês e inglês).

Os resultados de cada etapa e as análises de recursos serão divulgados pelo Comitê Gestor Pedagógico, no Portal de Editais da UFF, conforme datas constantes no item 13 do presente edital.

10. Recursos

O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado, nos prazos estabelecidos pelo cronograma.

Recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail desafiosglobais.sri@id.uff.br, em formulário específico (Anexo III). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

11. Matrícula

Para efetuar a matrícula, o aluno selecionado deverá enviar para o e-mail desafiosglobais.sri@id.uff.br, com assunto "Matrícula Minor em Desafios Globais 2025.1", o Formulário de Matrícula (Anexo IV) e o Formulário de Interesse de Inscrição em Disciplinas (Anexo V), devidamente preenchidos e assinados.

O quadro de horários contendo as disciplinas oferecidas em cada semestre do programa, bem como seus respectivos formatos de ensino, conforme Item 4 do presente Edital, está disponível no endereço: <https://desafiosglobais.uff.br/horario-das-disciplinas>

A matrícula para os classificados ocorrerá conforme datas constantes no item 13 do presente edital. Alunos que não realizarem o procedimento nos prazos estabelecidos serão eliminados do processo.

OBSERVAÇÃO: O preenchimento dos anexos do Edital deverá ser feito de forma manuscrita ou digital, incluindo-se o campo de assinaturas. No caso de assinaturas digitais, o candidato deverá incluir a certificação digital disponibilizada pela Universidade Federal Fluminense (UFF) ou por demais entidades públicas federais (<https://assinador.iti.br>). Os documentos recebidos fora dos padrões citados acima não serão aceitos e o candidato que não proceder com o preenchimento correto será

eliminado do processo seletivo. As orientações para obtenção da assinatura digital constam no seguinte link: <https://www.sri.uff.br/assinatura-digital>.

11.1. Alocação em disciplinas

No momento da matrícula, o aluno deverá indicar até 3 (três) disciplinas que deseja cursar no primeiro semestre, de acordo com a(s) proficiência(s) linguística(s) comprovada(s), e indicando sua ordem de preferência. A alocação dos alunos nas disciplinas levará em consideração a classificação final no processo seletivo e o quantitativo de vagas disponível para cada disciplina.

O resultado da alocação será na data definida no cronograma do edital. Nos demais semestres do curso, a alocação dos alunos nas turmas seguirá as regras de ranqueamento dispostas no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

12. Reunião de orientação

Os alunos selecionados deverão comparecer em reunião virtual de orientação, que ocorrerá em data prevista no cronograma presente no item 13, para receberem informações sobre o funcionamento do curso, realizar ajustes nas inscrições em disciplinas e demais temas relevantes para o curso. O link para a reunião será enviado diretamente por e-mail, para o endereço eletrônico informado no momento da inscrição.

13. Cronograma de seleção

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrição	Aluno	10/01/25 a 26/01/25
Envio do link para a realização do Teste de Proficiência	Comitê Gestor Pedagógico	28/01/25, após as 18h
Solicitação de reenvio do link para a realização do Teste de Proficiência	Aluno	29/01/25 até às 17h
Realização do Teste de Proficiência		30/01/25 a 03/02/25

Análise da documentação dos candidatos inscritos e do resultado da prova de proficiência	Comitê Gestor Pedagógico	27/01/25 a 13/02/25
Resultado do deferimento das candidaturas e aprovação na prova de proficiência		14/02/25, após as 18h
Prazo para recurso	Aluno	17/02/25, até às 17h
Resultado da 1ª Etapa e lista de candidatos que prosseguem no processo seletivo	Comitê Gestor Pedagógico	18/02/25, após as 18h
Avaliação da Redação	Banca Examinadora	16/02/25 a 10/03/25
Resultado da Avaliação da Redação	Comitê Gestor Pedagógico	11/03/25, após as 18h
Prazo para recurso	Aluno	12/03/25, até às 12h
Resultado do recurso e Classificação Final	Comitê Gestor Pedagógico	13/03/25, após as 18h
Matrícula (envio de documentos e inscrição em disciplinas, de acordo com ordem de classificação do edital)	Aluno	14 a 17/03/25
Divulgação da reclassificação	Comitê Gestor Pedagógico	18/03/25, após as 18h
Matrícula da reclassificação (Entrega de documentos e inscrição em disciplinas, de acordo com ordem de classificação do edital)	Aluno	19 a 20/03/25
Reunião com alunos	Comitê Gestor Pedagógico	21/03/25
Início das aulas		24/03/25

14. Comunicação com os candidatos

A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como eventuais retificações, serão feitas no Portal de Editais da UFF (<http://www.editais.uff.br>).

A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no momento da inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico. Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no Portal de Editais durante todo o processo de seleção.

Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail, para o endereço eletrônico desafiosglobais.sri@id.uff.br.

15. Casos omissos

Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Comitê Gestor Pedagógico.

Niterói, 10 de janeiro de 2025

Livia Maria de Freitas Reis Teixeira
Coordenadora do Comitê Gestor Pedagógico

Este Edital contém os seguintes anexos:

ANEXO I – Certificados de proficiência válidos

ANEXO II – Orientações para Redação

ANEXO III – Formulário para Recurso

ANEXO IV – Formulário de Matrícula

ANEXO V – Formulário de Interesse de Inscrição em Disciplinas